



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA, SANDRA REGINA DA SILVA GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f45d9992-aab7-4b91-9dc6-df0a0301717e

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em conformidade ao solicitado no item 54 da Resolução 269/2024, que não houve necessidade da realização de medidas para limitação de empenho movimentação financeira no Município de Amaraji no exercício de 2024.

Amaraji, em 18 de março de 2025.

Aline De Andrade Gouveia